

MARINHA DO BRASIL
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP

Av. Prof. Lineu Prestes, 2468 - Cidade Universitária
Butantã - CEP 05508-000 - São Paulo - SP
Caixa Postal 66.158 Fax (011) 3814-4695
CNPJ 09.462.873/0001-90 Inscr. Estadual Isenta

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:
MOD. LICITAÇÃO:
NÚMERO DE EMPENHO:

Empresa:
Endereço:
Bairro: Cidade:
CNPJ.: CEP:
Telefone: Contato: Comprador:
Fax:
Banco: Agência:
C.C.:

Solicitamos a V.Sas. fornecer o(s) material(is)/serviço(s) abaixo discriminado(s), mantendo rigorosa observância do item II desta autorização de compra, que será regida pelo disposto na Lei nº 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

No caso de cotação eletrônica de preços, será aplicada a portaria nº 306, de 13/12/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

I - OBJETO

ITEM	NI	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VL.UNIT.	%IPI	DESC.	VL.TOTAL
FRETE		EMBALAGEM			DESCONTO		TOTAL GERAL	

II - INSTRUÇÕES

- 1) Aceite da Autorização de Compra: qualquer divergência deverá ser contestada por escrito, A/C da seção de diligenciamento, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis.
O não pronunciamento nesse prazo, implicará na aceitação integral desta autorização de compra;

- 2) Níveis de Inspeção (NI):
 - (I1) Materiais sujeitos a Inspeção no CeITMSP, pela Seção de Materiais (recebimento);
 - (I2) Materiais sujeitos a Inspeção no CeITMSP, pelo Controle de Qualidade;
 - (I3) Materiais sujeitos a Inspeção final no Fornecedor, pelo Controle de Qualidade do CeITMSP. (descrever o indicado no plano de inspeção);
 - (I4) Materiais sujeitos a Inspeção durante e após a fabricação, no Fornecedor, pelo Controle de Qualidade do CeITMSP.
- 3) Os Senhores Roberto e Renato farão o Follow-up (acompanhamento) e responderão pelo CeITMSP quanto ao fornecimento e demais informações desta Autorização de Compra, fone (15) 3229-8593;
- 4) Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
- 5) Não serão permitidas entregas parciais de “ITENS”, salvo quando descrito na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;
- 6) Local de entrega: Conforme Termo de Referência.
- 7) Horário de recebimento: 9hs às 16hs.
- 8) A contratada não poderá emitir duplicata contra a contratante. Caso a contratada venha a emitir duplicata, caberá à contratada a responsabilidade pela baixa, junto à Instituição Bancária, após o pagamento.
- 9) Condições de Pagamento: Conforme Edital.
- 10) Forma de reajuste: Conforme Edital.
- 11) Não será recebido pelo CeITMSP em NENHUMA HIPÓTESE o material de mais de uma Autorização de Compra faturado numa mesma Nota Fiscal. Mencionar o nº desta AC, nº do empenho e dados bancários (nº do banco, agência e conta corrente), na Nota Fiscal, sem o qual o material não será recebido.
Sempre que possível emitir a Nota Fiscal de acordo com a Autorização de Compra (descrição, quantidade, unidade, preço, etc).
Sob nenhuma hipótese, será aceita Nota Fiscal cujo CNPJ esteja em desacordo com o da Autorização de Compra.
- 12) Tendo em vista a Lei 9430, de 27 de dezembro de 1996, que altera os procedimentos de retenção e recolhimento de Tributos e Contribuições nos pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, e a Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, V.Sas. deverão apresentar, anexa a cada NF/Fatura emitida com base nesta AC/Contrato, documento hábil que comprove a opção pelo SIMPLES NACIONAL, através de duas vias originais do modelo, conforme disposto no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012.

A falta na anexação acima mencionada será interpretada pelo CeITMSP como a Não-Vinculação de V.Sas. ao SIMPLES NACIONAL, sendo processada a retenção e o recolhimento nos moldes da Lei 9430/1996.

Para fins da IN 1.234-SRF, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda e das Contribuições Federais a serem retidos na operação.

Não havendo opção pelo SIMPLES NACIONAL, porém sendo isentos de determinado imposto e/ou contribuição federal, deverá ser anexada cópia do instrumento que dispense legalmente da incidência do mesmo a cada NF/Fatura emitida com base nesta AC/Contrato;

13) Nos casos de prestação de serviços deverá ser comprovado o recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza). Caso não o seja, o valor correspondente será objeto de recolhimento na fonte quando o CeITMSP for o responsável tributário;

14) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pelo Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade _____

Fonte _____

Programa de Trabalho _____

Elemento de Despesa _____

PI _____

15) Integram a presente Autorização de Compras, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/202__ com seus anexos e a proposta da Contratada.

16) Informações sobre pagamento, favor entrar em contato pelo telefone 3817-7754 no horário das 13:00 as 17:00 horas.

17) O foro para dirimir questões relativas à presente Autorização de Compras será o da Subseção Judiciária de São Paulo – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

18) Demais informações sobre esta AC, favor entrar em contato pelos fones 3815-4244, 3817-7327, 3817-7328, 3817-7341 e 3817-7369;

19) Quando o fornecimento se tratar de materiais frágeis os mesmos deverão ser convenientemente embalados pelo Fornecedor a fim de que não sofram quebras ou outros danos.

20) O fiel cumprimento das instruções acima é imprescindível para agilização do pagamento.

Observações adicionais:

A) Das Infrações e das Sanções Administrativas: Conforme Termo de Referência.

- B) Do eventual atraso no pagamento: Conforme Edital.
- C) Direitos e responsabilidades das partes: Conforme Termo de Referência.
- D) Das hipóteses de rescisão: As hipóteses de rescisão da presente autorização de compra são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.
- E) O fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Ilmo. Sr. Diretor do
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA ao CeITMSP, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

CONTROLE INTERNO:

PESUP	CRACHÁ	REQUISITANTE RAMAL	DESCRIÇÃO
-------	--------	--------------------	-----------

São Paulo,

MARCELINO TEODORO DE SOUSA

Seção de Aquisição Direta